



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

<b>1. ENTE</b>	
Nome:	Prefeitura Municipal de Medianeira / PR
Endereço:	RUA ARGENTINA, 1546
Bairro:	CENTRO
Telefone:	(045) 3264-8600
	Fax: (045) 3264-8623
	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
	CEP: 85984-000
	CNPJ: 76.206.481/0001-58
	Complemento:
<b>2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE</b>	
Nome:	RICARDO ENDRIGO
Cargo:	Prefeito
E-mail:	ricardoendrigo@medianeira.pr.gov.br
	CPF: 549.210.239-72
	Complemento do Cargo:
	Data Início de Gestão: 01/01/2013
<b>3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF</b>	
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
Endereço:	RUA PARANA
Bairro:	CENTRO
Telefone:	(045) 3264-0286
	Fax: (045) 3264-0286
	E-mail: jsprevsocial@medianeira.pr.gov.br
	CEP: 85884-000
	Complemento: 2277
	CNPJ: 07.902.410/0001-77
<b>4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA</b>	
Nome:	CARLOS ALBERTO CAOVILO
Cargo:	Presidente
Telefone:	(045) 3264-8625
	Fax: (045) 3264-8623
	E-mail: belocavilla@hotmail.com
	CPF: 334.256.809-78
	Data Início de Gestão: 01/02/2006
<b>5. GESTOR DE RECURSOS</b>	
Nome:	MARIA GORETE MARCA
Cargo:	Gestor
Telefone:	(045) 3264-8623
	Fax: (045) 3264-8623
	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
	CPF: 513.444.409-91
	Data Início de Gestão: 01/01/2011
	Entidade Certificadora: ANBIMA
	Validade Certificação: 05/12/2016
<b>6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO</b>	
Nome:	MARIA GORETE MARCA
Telefone:	(045) 3264-8623
	Fax: (045) 3264-8623
	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
	CPF: 513.444.409-91
	Data de envio: 26/12/2014

## 7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

MARIA GORETE MARCA

Data da Elaboração: 18/12/2014

Data da ata de aprovação:

23/12/2014

Órgão superior competente:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação:

 ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

CPF: 513.444.409-91

## RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	55,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	10,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>		
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	2,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	3,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
<b>Total</b>		100,00

**Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos  
EXPECTATIVAS DE MERCADO**

INDICADOR	2014	2015
IPCA (%)	6,39	6,40
INPC (%)	5,90	5,96
IGP-M (%)	3,48	5,54
IPC-Fipe (%)	5,22	5,38
Crescimento do PIB (%)	0,20	0,90
Taca de Câmbio	2,50	2,60
Taxa Over SELIC	11,50	12,00

Fonte: Relatório Focus (07/11/2014), Banco Central

Diante das informações conseguidas até o momento, por meio de representantes da Plena Investimento, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, a perspectiva para 2015 em um primeiro momento é de que a taxa SELIC deverá sofrer novas elevações atingindo valores entre 12,50% e 12,75%; a inflação, no momento pressionada, deverá girar para 2015 entre 6% e 6,5%; o câmbio sendo desvalorizado e espera-se um baixo crescimento econômico. Nesta perspectiva sugerem aos gestores dos RPPS atenção às oportunidades de alocações, em um primeiro momento, no tradicional pegar carona em fundos atrelados à taxa SELIC como fundos em DI, pré-fixados, RRFM-1, enfim apostar em carteiras de prazos mais curtos, dar preferência a alocação defensiva onde haja uma pequena oscilação e deixar para alongar as carteiras a partir do segundo semestre, quando então, mais posicionados quanto ao contexto em que o Brasil se apresenta, uma vez que a equipe de governo escolhida para o próximo governo foi muito bem recebida no cenário econômico, poderá então apostar em outros segmentos mais arrojados.

**Objetivos da gestão**

O principal objetivo da Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Medianeira é o de ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma que ao atingir e se possível superar a meta atualial definida para o seu equilíbrio econômico e financeiro ao longo do tempo, possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Procurar-se por meio deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos e desinvestimentos do RPPS.

Objetiva-se também com a Política de Investimentos, observados os fatores de risco, liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, gestores e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

A Política de Investimentos elaborada e aprovada para o exercício, tem como possibilidade a sua revisão e possíveis alterações, caso esta seja de comum acordo de todos os interessados.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atualial do plano de benefício.

Serão considerados como liens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação e desinvestimento dos ativos financeiros, levando-se em consideração o cumprimento das normas legais que regulamentam o RPPS; a metodologia e atualização documental por meio de credenciamento dos fundos de investimentos acompanhado da consultoria de valores mobiliários, se houver, funcionalidade e atuação do Comitê de Investimentos; os objetivos do Instituto de Previdência do Município de Medianeira consoante as obrigações presentes e as futuras apontadas no cálculo atualial; riscos inerente ao processo sistêmico, legal e operacional; o perfil de investimento de médio e longo prazo e o apetite por risco; as perspectivas econômicas para o ano em curso; meios de transparentar toda e qualquer informação referente as ações tomadas pelos responsáveis sobre investimentos e desinvestimentos.

**Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos**

É de competência dos gestores e do órgão deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Medianeira, assessores pelo Comitê de Investimentos, a seleção e aplicação dos ativos e produtos financeiros que integrarão a carteira de investimentos do Instituto. Ambos têm o dever de:

- Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Zelar por elevados padrões éticos;
- Adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefício;
- Assegurar de que as empresas e profissionais contratados para lhe prestar serviços especializados tenham qualificação e experiência adequadas às incumbências e de que não haja conflitos de interesses; e
- Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem.

**Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação o Instituto de Previdência do Município de Medianeira deve assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, em que deverão ser observados e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

- Altos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliário ou órgão competente;
- Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro;
- Regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento:

- O credenciamento recairá além do próprio fundo de investimento, sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando no mínimo:
  - o Na análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
  - o A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
  - o Na avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e risco assumidos pelos fundos de investimento sob sua gestão e administração, no período de dois anos anteriores ao credenciamento.
- Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses e as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência para a conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
- O artigo 5º reza que a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata as Portarias e a Resolução do CMN dispoendo sobre as aplicações dos recursos dos RPPS deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competente.

**Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**

A legislação atual impõe para todos os RPPS um modelo de gestão participativa em que os órgãos deliberativos, os gestores do RPPS e o comitê de investimentos estabelecem a estrutura de controle mais adequada de forma que todos os objetivos sejam atingidos.

A finalidade da gestão dos ativos da(o) Instituto de Previdência do Município de Medianeira é proporcionar rendimentos e ganhos de capital nos investimentos oriundos das contribuições e do estoque de recursos acumulados.

O controle contínuo da rentabilidade absoluta e relativa e do seu comportamento de longo prazo deverá permitir a eficiência no processo de tomada de decisão e consolidação dos investimentos. Assim, foram estabelecidos critérios de desempenho que envolvem os fundos de investimentos que serão continuamente acompanhadas devendo resultar em uma realocação imediata em caso de descumprimento dos critérios aqui estabelecidos, os quais se seguem:




- Fundos de ações e multimercados – rentabilidade acumulada nos últimos 24 meses inferior ao índice de referência e ao seu grupo de similares (peers);
- Fundos de renda fixa – rentabilidade acumulada nos últimos 12 meses inferior ao índice de referência e ao seu grupo de similares (peers);
- Adicionalmente poderão ser calculados para os fundos de investimentos os seguintes indicadores de risco para efeitos de acompanhamento:

- Sharpe;
- Teynor;
- Sortino;
- Tracking Error;
- Distorção (skewness);
- Curtose

**Observações**

- A Política de Investimentos terá vigência por um ano, a contar da data de início do exercício a que se refere, podendo ser revisada e atualizada sempre que for necessário;
- A Política de Investimentos e suas eventuais revisões serão disponibilizadas para a consulta dos interessados, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de sua aprovação;
- Reuniões extraordinárias serão realizadas, sempre que as condições vigentes no mercado financeiro e de capitais ou mudanças no arcabouço legal impuserem alterações na Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Medianeira;

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	549.210.239-72 - RICARDO ENDRIGO	Data: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	Assinatura:	
Representante Legal da Unidade Gestora:	334.256.809-78 - CARLOS ALBERTO CAOYILLA	Data: <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2014</u>	Assinatura:	
Gestor de Recurso RPPS:	513.444.409-91 - MARIA GORETE MARCA	Data: <u>29</u> / <u>12</u> / <u>14</u>	Assinatura:	
Responsável:	513.444.409-91 - MARIA GORETE MARCA	Data: <u>29</u> / <u>12</u> / <u>14</u>	Assinatura:	